



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 286/2025

10 de julho de 2025.

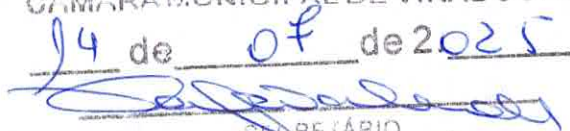
Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 072/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 867.049,97 (oitocentos e sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 370/25
Protocolado às fls. 035
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
14 de 07 de 2025

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 072/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 867.049,97 (oitocentos e sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 867.049,97 (oitocentos e sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), para construção de Ciclovia Vira Pedal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1282.0000 CICLOVIA VIRA PEDAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 813.632,41

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 53.417,56

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 813.632,41 (oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Justiça e Cidadania – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID Convênio nº 52/2025; e o valor de R\$ 53.417,56 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), será por anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 382)

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0024 GESTÃO DOS TRANSPORTES

26.782.0024.2050.0000 MANUTENÇÃO DO SERMV

3.3.90.34.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 53.417,56

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 867.049,97 (oitocentos e sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados a construção de Ciclovias Vira Pedal, por meio do Convênio nº 52/2025, celebrado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Justiça e Cidadania – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL